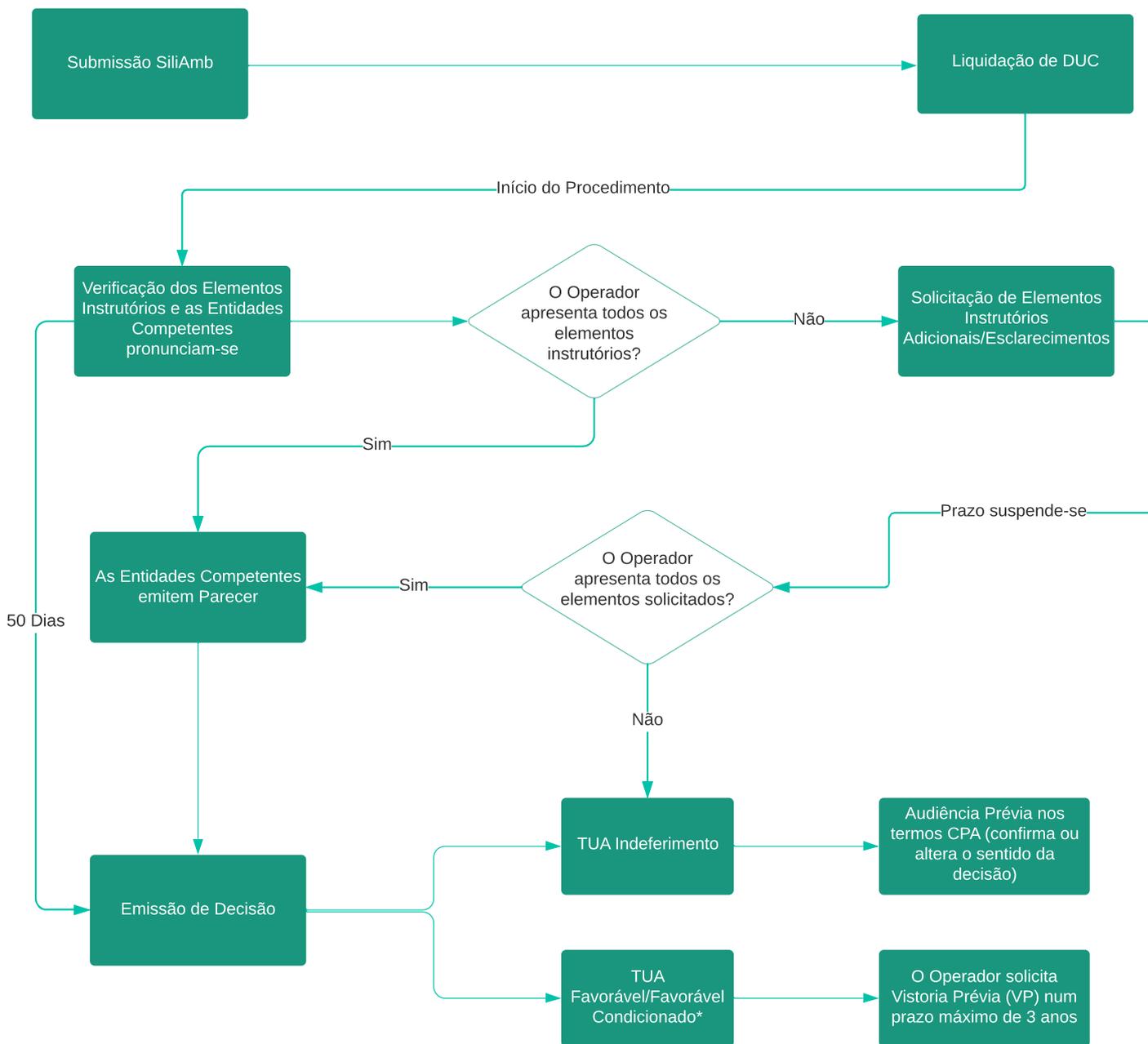


Procedimento de Licenciamento de Deposição de Resíduos em Aterro
 Capítulo IV do RJDRA em Articulação com a Seção II do Capítulo VIII do Decreto-Lei
 102-D/2020, 10 de dezembro

Aprovação do Projeto



*O Título de Aprovação de Projeto tem uma validade máxima de 3 anos, durante o qual o Operador terá de solicitar VP, não podendo iniciar a exploração do aterro sem que o procedimento de VP esteja concluído favoravelmente.

Continua

Procedimento de Licenciamento de Deposição de Resíduos em Aterro
Capítulo IV do RJDRA em Articulação com a Seção II do Capítulo VIII do Decreto-Lei
n.º 102-D/2020, 10 de dezembro

Pedido de Licença de Exploração, após Aprovação de Projecto

